TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Anexo

04 DE DEZEMBRO DE 2024 | EDIÇÃO 27

BOLETIM INFORMATIVO
Secretaria de Auditoria Interna - SEAUDI

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2025

Nesta edição apresentamos os temas definidos para o Plano Anual de Auditoria (PAA) da SEAUDI para 2025.
Esse plano, que faz parte do planejamento anual dos trabalhos da unidade de auditoria do TRE/PB, serve para dimensionar a realização dos trabalhos de modo a selecionar temas, priorizar a atuação preventiva e atender aos padrões e diretrizes indicados.

O plano anual de auditoria para 2025 foi submetido à Presidência, aprovado pela Exma. Presidente do TRE/PB e publicado na página da Transparência e Prestação de Contas do Tribunal.

Tratado no processo SEI nº 0011934-48.2024.6.15.8000, o PAA 2025 contempla os seguintes temas para trabalhos de auditoria interna:
1. Gestão e Destinação de Valores e Bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores;
2. Auditoria financeira integrada com conformidade (auditoria de contas do Tribunal - relativa ao exercício 2025);
3. Gestão de Continuidade de serviços de TIC;
4. Auditoria sobre averbações de tempo de contribuição, emissão de certidões de tempo de contribuição para concessão de aposentadorias (e aposentadorias por incapacidade permanente para cálculo de pensões) e respectivos ajustes financeiros das aposentações e pensões.

Desses trabalhos, o primeiro será uma auditoria Coordenada pela Secretaria de Auditoria do CNJ; o segundo será uma auditoria integrada da Justiça Eleitoral que coincidirá com a auditoria anual determinada pelo Tribunal de Contas da União. O terceiro e quarto trabalhos foram selecionados pela SEAUDI, conforme metodologia própria elaborada.

Por fim, é importante registrar que o PAA possui anexo com a descrição sumária de cada auditoria, contendo informações sobre o período do trabalho, objetivo/escopo, riscos, relevância, e resultados esperados.

JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES
ANALISTA JUDICIÁRIO

Documento assinado eletronicamente por JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES em 04/12/2024, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2014806&crc=186627DD, informando, caso não preenchido, o código verificador **2014806** e o código CRC **186627DD**..